



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DE LAVADOR DE VIATURAS, DA CARREIRA E
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
AVISO**

Notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Lavador de Viaturas, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, Ref.ª BEP OE202410/0298

Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Lavador de Viaturas, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 197, de 10 de outubro de 2024, através do aviso (extrato) n.º 22533/2024/2, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202410/0298, por deliberação tomada na reunião do dia 25 de outubro de 2024, após a apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão apresentados, decidiu, por unanimidade, pela intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos indicados.

Nome do (a) candidato (a):	Referência da Candidatura	Motivo (s) da exclusão
Alfonso José Vargas Fernández	RHDC74CC0B3524	a)
André Filipe Gonçalves da Graça	RH1F3501FEC4324	b)
Emanuel José dos Santos Jaspe	RHB712A2D80024	a)
Emanuel Martins Rodrigues	RH5FA643D50424	c)
Marco Bruno de Lima Rodrigues	RH18DA81C0C5424	b)
Miguel André Gomes Oliveira	RH1A1AF84C64524	c)
Paulo José Hipólito Ribeiro	RH11EDDD56B5324	c)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Motivo(s) da exclusão:

- a) Por não ter entregue documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações literárias, nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme exigido no ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento publicitado, não permitindo ao júri comprovar a posse da escolaridade mínima obrigatória.
- b) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento.
- c) Por não ter entregue a fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas, nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme exigido no ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento publicitado, não permitindo ao júri comprovar a posse da escolaridade mínima obrigatória.

De acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no âmbito do exercício do direito de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos a excluir dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação, para, querendo, consultar o procedimento concursal no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, utilizando para o efeito o formulário tipo disponível na página eletrónica do Município do Funchal, acessível em <https://www.funchal.pt/consulta/recursos-humanos>.

O formulário de exercício do direito de participação de interessados poderá ser enviado por email para drh-recrutamento@funchal.pt ou ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Câmara Municipal do Funchal, 25 de outubro de 2024

O Presidente do Júri

(Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes)